

## PRÁTICAS ATIVAS NA ATIVIDADE DE MONITORIA DA DISCIPLINA DE PROCESSO PENAL II: CONSTRUINDO PONTES ENTRE TEORIA E PRÁTICA

MARIA EDUARDA SANTANA SCHNEID<sup>1</sup>:

BRUNO ROTTÀ ALMEIDA<sup>2</sup>:

<sup>1</sup>Universidade Federal de Pelotas – santanaschneid@gmail.com

<sup>2</sup>Universidade Federal de Pelotas – bruno.ralm@yahoo.com.br

### 1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho versa sobre as práticas ativas realizadas na monitoria da disciplina de processo II na Universidade Federal de Pelotas, e a construção, a partir da prática da monitoria, de pontes entre a teoria e a prática do direito processual penal.

A monitoria acadêmica representa uma ferramenta complementar dentro no ensino superior, especialmente dentro do curso de Direito, uma vez que possibilita ao aluno a exposição de forma integrada entre teoria e prática.

No contexto da disciplina de Direito Processual Penal II, ofertada pela faculdade de direito da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), a monitoria assume um papel estratégico, contribui para o ensino oferecido pelo docente em sala em sala, complementando e unindo a teoria com práticas ativas que transpassam a prática, contribuindo com a atualização da forma de ensino tradicional.

Segundo Faria (1987), existe um modelo tradicional presente na educação jurídica, que seria um ensino unidisciplinar, meramente informativo, despoliticizado, massificador, adestrador e dogmático, estruturado em torno de um sistema jurídico tido como autárquico, autossuficiente, completo, lógico e formalmente coerente ou ser uma ‘atividade verdadeiramente científica’ eminentemente crítica e especulativa.

Ocorre que, de forma alternativa, o autor traz o ensino jurídico como uma atividade verdadeiramente científica, isto é, uma atividade crítica e especulativa, que deve diferir do modelo tradicional, que visa melhorar a educação nas faculdades de direito.

Nesse sentido, trazendo para um panorama contemporâneo, a base do ensino jurídico é a teoria, porém, a teoria deve ser trabalhada em conjunto com outras atividades, que sejam provenientes de um modelo de ensino que visa o pensamento crítico e o engajamento dos alunos, o que faz com que o ensino não siga o modelo tradicional, mas sim um modelo inovador que proporciona aos seus alunos o desenvolvimento de habilidades analíticas e críticas a partir do conhecimento teórico.

Nesse ínterim, adentra a atividade da monitoria, que surge como forma de estimular esse engajamento dos alunos, como também, auxiliar o professor na promoção de atividades diversas àquelas oferecidas em sala de aula, mas que corroboram com a matéria discutida na disciplina. Essas atividades é o que podemos caracterizar como práticas ativas, que trazem uma abordagem pedagógica que visa a participação do aluno, tornando o processo de aprendizagem um processo colaborativo.

O programa de monitoria da Universidade Federal de Pelotas foi regulamentado através da resolução nº 32, de 11 de outubro de 2018, resolução do COCEPE (conselho coordenador do ensino da pesquisa e da extensão). No artigo primeiro da resolução supramencionada foram fixados os objetivos do programa,

quais seriam a melhoria da qualidade do ensino, o desenvolvimento de abordagens didático-pedagógicas inovadoras e a inserção do discente na atividade de monitoria como enriquecimento da formação acadêmica profissional do aluno.

Com base nos objetivos, a monitoria da disciplina de Direito Processual Penal II, visa a participação dos alunos, a melhora da qualidade de ensino, bem como a atuação do monitor como fomentador da prática ativa, sendo também impactado de forma positiva através do exercício da docência, que desenvolve atributos inerentes a atuação de docente, tais como liderança, didática, comunicação e a própria pesquisa e elaboração de materiais.

Destarte, as práticas realizadas dentro na monitoria mencionada, foram atividades elaboradas de maneira a incentivar a participação da turma de maneira mais ativa na disciplina, o pensamento crítico, o conhecimento e análise da prática processual referente aos temas tratados pelo professor em sala de aula, bem como a pesquisa da legislação de forma atualizada, construindo pontes de conhecimento entre a teoria e prática.

## 2. ATIVIDADES REALIZADAS

As atividades propostas foram planejadas para complementar o conteúdo ministrado em sala de aula, promovendo o reforço e complementação do aprendizado e a aplicação prática dos conceitos de Direito Processual Penal. Dentre as atividades realizadas estão:

### **2.1. Elaboração de questões teóricas e práticas:**

Elaboração de exercícios objetivos que abordassem os temas discutidos nas aulas, como sistemas processuais, princípios processuais penais, interpretação e aplicação da lei penal, inquérito policial, ação penal, medidas cautelares, jurisdição, competência, com o objetivo de ampliar o conhecimento prático do conteúdo, e promover a fixação do conteúdo;

### **2.1. Elaboração de materiais com jurisprudências atualizadas e casos práticos:**

Desenvolvimento de resumos, com a exposição dos fatos e das decisões judiciais recentes do Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ) e tribunais inferiores, para analisar a aplicação dos temas na ordem prática do Processo Penal;

### **2.2. Elaboração de materiais com legislações atualizadas:**

Elaboração de materiais com indicação das normas legais relevantes, como o Código de Processo Penal (CPP), a Lei de Execução Penal (LEP) e pacotes legislativos recentes, como o pacote Anticrime - Lei nº 13.964/2019, destacando alterações e impactos nos temas abordados em aula;

### **2.3. Disponibilização de horários para encontros presenciais e virtuais:**

Com o objetivo de ofertar aos alunos momentos destinados a retirada de dúvidas acerca das matérias e de questões, bem como, para resolução de questões elaboradas por esta monitora, foram disponibilizados horários semanais para encontros presenciais ou virtuais.

Essas atividades foram propostas de forma integrada, visando uma abordagem holística que conecta teoria, jurisprudência e legislação, para enriquecer o processo de aprendizagem dos alunos, na tentativa de que os discentes consigam compreender o sistema jurídico de forma ampla, e não apenas matérias de forma isolada, com uma visão fragmentada de certos temas.

Um exemplo dessa abordagem holística, foi a elaboração de um material com a exposição de jurisprudência sobre a prisão em flagrante e a audiência de custódia,

onde foi exposto um resumo sobre os fatos do processo judicial, com a exposição da jurisprudência, isto é, com o resumo da decisão que teve como entendimento que a ausência da audiência de custódia por si só, não implica a nulidade da prisão preventiva (STJ, HC 847857/PI, 15/10/2024).

Essa integração de elementos teóricos e práticos pode ser explicada com base na teoria tridimensional do Direito de Miguel Reale, que propõe uma visão integral do fenômeno jurídico, combinando fato, valor e norma para uma compreensão mais completa e dinâmica do sistema jurídico brasileiro. Reale (1994) enfatiza que o Direito deve ser estudado de forma holística, isto é, deve ser estudado de forma conjunta, e não com base em análises isoladas, o que justifica a necessidade de conexão entre teoria, prática jurisprudencial e atualização legislativa nas atividades de monitoria, engrandecendo o ensino do aluno e dando ao monitor a experiência na atividade de docência.

Assim, a partir do material elaborado pela monitora responsável pela turma, os alunos conseguiram interligar princípios e leis com a prática processual.

O processo de elaboração dos materiais foi realizado de maneira sequencial, indo ao encontro do cronograma da disciplina e às necessidades identificadas pelo docente. Inicialmente, foi realizada uma análise prévia do plano de aula do professor titular da turma, com a identificação dos tópicos centrais disponibilizados no sistema E-aula (plataforma online utilizada para disponibilização de materiais e tarefas). Em seguida, foram elaborados materiais referentes aos tópicos disponibilizados no sistema, materiais de atualização jurisprudencial e atualização da legislação.

Dentre os procedimentos utilizados para elaboração dos materiais, estavam a pesquisa e coleta de dados em sites oficiais, utilizados para elaboração de documentos digitais, os quais foram revisados pelo professor responsável com a distribuição dos materiais via plataforma E-aula.

Ainda, destaca-se que foram enviados materiais disponibilizados em pdf, de doutrinas com foco nos tópicos elencados em aula, bem como, foram realizadas sessões de monitoria presenciais na faculdade de direito em data anterior às provas, visando propor revisões de questões e casos práticos, bem como, sanar eventuais dúvidas dos alunos.

De forma majoritária foram utilizados materiais digitais, elaborados através de fontes digitais, como word por exemplo, e materiais impressos, tais como, folhas de exercícios. Também foram utilizados recursos adicionais, como o livro do professor Aury Lopes Jr., o qual foi colocado à disposição da turma para consulta.

Por fim, dentre as atividades de monitoria, o público alvo foi os alunos matriculados na disciplina de direito processual penal II, na integralidade estudantes da graduação em Direito matriculados no 5º ou 6º ano do curso. Esse grupo é composto por cerca de 40/50 alunos por turma, possuindo uma turma no período da manhã e uma turma no período da noite.

### **3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Frente ao exposto, a monitoria da disciplina de direito processual penal II, realizada na universidade federal de pelotas (UFPEL), foi uma experiência significativa tanto para o enriquecimento do processo de aprendizagem dos alunos, quanto para o desenvolvimento acadêmico e profissional da monitora.

As atividades desenvolvidas, consistiram na elaboração de questões teóricas e práticas, na análise de jurisprudências atualizadas, na compilação de materiais de legislações recentes e na oferta de atendimentos presenciais e virtuais, promovidos a

partir de uma abordagem holística que integrou teoria, prática e atualização jurisprudencial, alinhando-se aos objetivos do programa de monitoria estabelecidos pela resolução nº 32/2018 do COCEPE.

Todo o trabalho realizado no serviço de monitoria tem grandes implicações para o ensino jurídico de forma inequívoca, pois foram construídas pontes, ou seja, conexões entre a teoria e a prática referente ao direito processual penal, o que enriquece o processo pedagógico ao promover uma visão mais ampla e completa do ordenamento jurídico brasileiro. As abordagens utilizadas contribuíram para formação de alunos mais preparados, que conhecem a teoria do processo penal, mas também a aplicação prática da teoria.

Além disso, a monitoria fortaleceu o papel da monitora como agente ativo na educação, a qual desenvolveu características importantes, sejam pessoas ou profissionais, como liderança, comunicação e pesquisa, que são fundamentais para a prática docente e profissional.

Ainda, entre os desafios encontrados, a participação dos alunos é o maior desafio, tendo em vista que muitos ainda encontram-se receosos em solicitar qualquer tipo de auxílio ao monitor, e nesse sentido, a comunicação é o ponto de mudança para fazer com que os alunos participemativamente das práticas propostas, alinhando e aproximando a turma da atividade da monitoria.

Por fim, no tocante a eventuais melhorias na atuação da monitoria, elenca-se a ampliação de recursos digitais e utilização de forma ampla da plataforma E-aula, tendo em vista que na plataforma institucional são disponibilizadas diversas ferramentas, entre elas a abertura de fóruns de discussão, visando o aumento da participação dos alunos nas atividades da monitoria.

#### **4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

FARIA, José Eduardo. A reforma do Ensino Jurídico. Porto Alegre: Fabris, 1987.

CASTRO, E. L. Metodologias ativas de aprendizagem no ensino jurídico: relatos de experiência. Belo Horizonte: Editora Newton Paiva, 2017. E-book.

REALE, Miguel. Teoria Tridimensional do Direito. São Paulo: Saraiva, 1994.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Habeas Corpus nº 847857/PI. Brasília, DF, 15 out. 2024. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/stj/2939403093>. Acesso em: 18 ago. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão. Resolução nº 32, de 11 de outubro de 2018. Aprova as Normas para o Programa de Monitoria para Alunos de Graduação da UFPel. Pelotas: UFPel, 2018. Disponível em: [https://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_organograma\\_arvore\\_visualizar&id\\_documento=367772&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=110000159&infra\\_hash=4e4a4e4a](https://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_organograma_arvore_visualizar&id_documento=367772&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000159&infra_hash=4e4a4e4a). Acesso em: 18 ago. 2025.